



Processo: 01-P-4529/2026

Assunto: Contratação de serviços de manutenção corretiva em um VENTILADOR UTI e em um VENTILADOR BIPAP/CPAP - SEC: 19283/2026

Campinas, 09 de março de 2026

À Divisão de Suprimentos DGA/Saúde,

1. O presente processo trata da Contratação de serviços de manutenção corretiva em um VENTILADOR UTI e em um VENTILADOR BIPAP/CPAP, conforme Solicitação de Compras nº 19283/2025.
2. As justificativas para a realização da aquisição estão descritas Termo de Referência doc 08: *“O ventilador pulmonar é utilizado para fornecer suporte respiratório contínuo e preciso a pacientes com insuficiência respiratória, sua função primária é auxiliar ou substituir a respiração espontânea, controlando parâmetros cruciais como volume, pressão, fluxo e concentração de oxigênio para garantir a ventilação e oxigenação adequadas, sendo uma ferramenta crítica para a manutenção da vida. As principais funcionalidades incluem uma variedade de modos ventilatórios que permitem uma adaptação exata às necessidades do paciente, além de, oferecer monitorização respiratória abrangente em tempo real e incorpora protocolos de ventilação protetora e de desmame que buscam reduzir o risco de lesão pulmonar induzida pela ventilação e facilitar a transição para a respiração espontânea. Essa tecnologia permite um controle de precisão sobre a entrega de gases e uma resposta sensível às mudanças na mecânica pulmonar do paciente, melhorando a sincronia e o conforto. As manutenções corretivas se fazem necessárias pois o equipamento contém componentes mecânicos, elétricos e eletrônicos que podem apresentar falhas”*
3. Foram considerados os parâmetros legais de acordo com a Lei 14.133/2021, Artigo 23, §4º para demonstrar a razoabilidade da proposta. O fornecedor enviou uma Declaração de Razoabilidade (doc 04), onde atesta que *“os preços ofertados em nossas propostas são compatíveis com os preços praticados em outros órgãos públicos ou privados”*.
4. Cumpre esclarecer que, uma vez que o fornecimento é exclusivo consoante Carta de Exclusividade em doc 03 e que a natureza da contratação exige resposta imediata para evitar prejuízos e garantir a continuidade dos serviços públicos — especialmente por se tratar de demanda vinculada à assistência médico-hospitalar — não foi realizada pesquisa de mercado bem como utilizado o relatório do [compras.gov](https://compras.gov.br).



UNICAMP

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS SAÚDE
COMPRAS DIRETAS



Diretoria Geral
de Administração

5. Considerando as informações contidas nos autos, entendemos que o solicitado no Art. 2º, inciso III do Decreto Estadual 36.226/1992 quanto à razoabilidade foi atendido.
6. O parecer técnico consta no doc 05
7. Os recursos financeiros foram alocados conforme reserva 643/2026 em doc 01.
8. A empresa está regular com suas contribuições e em compatibilidade com as condições de habilitação conforme doc 09.
9. A formalização da contratação será realizada por instrumento simplificado (Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho)
10. Cumpre esclarecer que, devido à urgência da contratação, a situação crítica do abastecimento manifesta bem como o impacto que a falta do insumo/serviço imporá à assistência hospitalar, uma vez que o valor total não ultrapassa os limites previstos nos incisos I e II do Art. 75 da Lei Federal 14.133/2021 a presente aquisição, em caráter excepcional visando empregar a celeridade necessária ao processo, será formalizada com base no Inciso II do Art. 75 do mesmo diploma legal.
11. Deste modo, os presentes autos não serão submetidos à análise jurídica prévia nos termos da Portaria PG nº 01/2024.
12. Informamos que foi dispensada a elaboração de Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Risco conforme Instrução Normativa DGA nº03/2024
13. Diante do exposto, solicitamos a designação do servidor PAULO HENRIQUE DIAS IDINO - Matrícula 321542 como Agente de Contratação e a apreciação de V.Sa., para autorização da contratação junto à empresa DRAGER DO BRASIL LTDA, CNPJ 61.185.922/0001-05, no valor de R\$30.218,01 (trinta mil, duzentos e dezoito reais e um centavo) por dispensa tradicional, com base no inciso II do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021.

Luiz Alexandre Barbosa Pinto Junior
Compras Diretas/Suprimentos Saúde/DGA

Paulo Henrique Dias Idino
Coordenador de Serviço
Compras Diretas/Suprimentos Saúde/DGA



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS SAÚDE
COMPRAS DIRETAS



-
1. Designo o servidor PAULO HENRIQUE DIAS IDINO - Matrícula 321542 como Agente de Contratação e com base na Portaria 06/2025 pratico o ato de dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inc. II da Lei Federal 14.133/2021.

Elaine dos Santos José
Coordenadora de Divisão
Suprimentos Saúde/DGA

Documento assinado eletronicamente por LUIZ ALEXANDRE BARBOSA PINTO JUNIOR, TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, em 09/03/2026, às 16:34 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por PAULO HENRIQUE DIAS IDINO, COORDENADOR DE SERVIÇO, em 10/03/2026, às 08:48 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por ELAINE DOS SANTOS JOSE, COORDENADOR DE DIVISÃO, em 09/03/2026, às 17:27 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



**A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
1F552452 D52943D8 865D0C24 BAFE1266**

